

EDITAL Nº 02/2018**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS AS ATIVIDADES EDUCATIVAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG SESC/SE 2019**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas, no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo, descritos nesse edital, item 8, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, Resolução Sesc 1.166/2008 e Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, destina-se preferencialmente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, aos estudantes da Educação Básica, trabalhadores e público em geral, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e Resolução Sesc 1.389/2018, item 5.2, que prioriza aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso/2008 firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nas Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pelo SESC/SE (Anexo II e III).

2.3. A inserção do candidato no PCG é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso/2008, na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previsto neste Edital, e no preenchimento das vagas disponibilizadas por ordem de chegada.

2.4. O preenchimento das vagas disponíveis nas Atividades e/ou Projetos do PCG publicadas neste Edital (Anexo I), far-se-á por meio da apresentação do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e do Termo de Compromisso devidamente assinada, no qual serão disponibilizados dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade documental, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida no ato da inscrição será de total responsabilidade do candidato à vaga e deverá ocorrer no prazo estabelecido. Havendo quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, o candidato imediatamente terá sua inscrição cancelada pelo SESC.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. Os candidatos que se inscreverem após o preenchimento do quantitativo das vagas divulgadas neste Edital, serão considerados candidatos excedentes.

¹ Art. 299 do Código Penal brasileiro Decreto Lei nº 2.848 /1940

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estar matriculado e/ou ser egresso da Educação Básica ou deverá ser integrante da comunidade local, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, previsto no Decreto 61.836/67;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição o candidato e/ou seu responsável legal deverá atender os pré-requisitos e apresentar os documentos originais e cópias da seguinte Atividade/Projeto:

Quadro 1 - Atividade: Alfabetização de Jovens e Adultos

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
✓ Idade mínima: 15 anos	✓ Cópia do RG, CPF; ✓ Cópias do comprovante de residência** e contato telefônico.	✓ Sesc Centro - Gerência (79) 3216-2755 ✓ Sesc Socorro – Escola Sesc (79) 3279-3806 ✓ SESC Siqueira – Escola Sesc (79) 3241-4503 ✓ Sede Administrativa - (79) 3216-2730 ✓ Sesc Ler Indiaroba – (79) 3543-1722

Quadro 2 - Projeto: Caravana da Esperança

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
✓ Idade: 06 a 12 anos ✓ Estar matriculado na rede básica de ensino, (1º ao 5º ano)	✓ Cópias do RG ou Certidão de Nascimento da criança e CPF ✓ Cópia do CPF do pai/mãe e ou responsável legal pela criança; ✓ Cópia do comprovante de residência** e contato telefônico; ✓ Declaração de matrícula na rede básica de ensino ✓ Declaração escolar (Resultado final)	✓ Sesc Centro - Gerência: (79)3216-2755 ✓ Sede Administrativa: (79) 3216-2730

Quadro 3 - Projeto: Habilidade de Estudo - PHE

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
✓ Idade: 06 a 12 anos ✓ Estar matriculado na rede básica de ensino, (1º ao 5º ano)	✓ Cópias do RG ou Certidão de Nascimento da criança e CPF ✓ Cópia do CPF do pai/mãe e ou responsável legal pela criança; ✓ Cópia do comprovante de residência** e contato telefônico; ✓ Declaração de matrícula na rede básica de ensino ✓ Declaração escolar (Resultado final)	✓ Sesc Ler Indiaroba: (79) 3543-1722

*Nos casos do candidato menor, deverá ser apresentado o documento do seu responsável legal.

** Com emissão inferior a 60 dias.

4.2. Também deverá ser entregue o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e do Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente, bem como documento que comprove deficiência física ou mental, caso seja solicitado pelo Sesc;

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições/matrículas ocorrerão no local e horário referente a turma de interesse do candidato (Anexo I).

5.2. Antes de efetuar a inscrição no PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.3. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do Sesc/SE ou comunidades, nos períodos e locais estabelecidos no cronograma descrito neste Edital, item 8.

5.4. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, que deverá apresentar Termo de Guarda.

5.5. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e o Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.

5.6. O candidato somente poderá inscrever-se em uma Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Caso tenha interesse, o candidato poderá de inscrever em outra atividade, desde que haja vaga disponível.

5.7. A inscrição dos candidatos será realizada, observando-se as seguintes etapas:

1. Atendimento aos critérios de inserção no PCG e aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido;
2. Análise dos Formulários de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo III);
3. Entrevistas, visitas ou outros instrumentos técnicos que porventura fizerem-se necessários.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS:

6.1. Do Resultado:

6.1.1. A homologação dos inscritos para preenchimento de vaga será divulgada, por ordem alfabética, na página da internet - www.sesc-se.com.br - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital, item 8.

6.2. Da Matrícula:

6.2.1. A matrícula dos candidatos condiciona-se à verificação dos pré-requisitos exigidos, ou seja, a apresentação da documentação solicitada neste edital. Esta deverá obedecer sua ordem de chegada, até que as vagas relacionadas no Anexo I sejam preenchidas, conforme número de inscrição registrado no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (anexo II).

6.2.2. O não atendimento aos pré-requisitos estabelecidos para inserção no PCG implicará na perda irrevogável da vaga e, conseqüente, na chamada imediata do candidato subsequente para seu preenchimento, respeitando-se a ordem de chegada/número de inscrição.

6.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada e o candidato perde o seu direito à vaga, caso verifique-se qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de exercício para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

8. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação	18 a 21/10/2018	Site www.sesc-se.com.br , quadro de aviso nas Unidades Sesc e Comunidade.
Renovação de matrículas	22 a 31/10/2018	Comunidades, Coordenação do Projeto (Sesc Centro).
Homologação das renovações	06/11/2018	Site www.sesc-se.com.br e quadro de aviso nas Comunidades.
Divulgação das vagas existentes	09 a 12/11/2018	Site www.sesc-se.com.br , quadro de aviso nas Unidades Sesc e Comunidade
Inscrições para preenchimento de vaga e Matrícula * alunos novatos	13/11/2018 a 25/01/2019	Comunidades, Coordenação do Projeto (Sesc Centro).
Homologação	30/01/2019	Site www.sesc-se.com.br
Início das aulas	04/02/2019	Comunidades e Unidades Sesc

**As inscrições/matrículas ocorrerão no local e horário referente a turma de interesse (Ver Anexo I)*

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Após divulgação da Homologação dos matriculados, poderá o candidato manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, protocolando documento, por escrito, na Central de Relacionamento com o Cliente do Sesc/SE, que expresse seu pedido de revisão do processo. Este deverá ser dirigido à Direção de Programas Sociais – DPS do Sesc/SE, que o analisará.

9.3. Os candidatos inscritos comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

- 9.4.** O Sesc/SE se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcançarem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização da Atividade e/ou Projeto.
- 9.5.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de circunstâncias que impossibilitem sua manutenção.
- 9.6.** É de inteira responsabilidade do candidato ou o responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que venham a ser publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-se.com.br e/ou quadros de aviso dos Centros de Atividades do Sesc.
- 9.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia com sua publicação no portal do Sesc/ SE www.sesc-se.com.br, redes sociais e quadros de aviso dos Centros de Atividades da instituição.
- 9.8.** A inscrição para participar da seleção de preenchimento de vaga no PCG/Sesc/SE corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.
- 9.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção de Programas Sociais – DPS/Sesc Sergipe.

Aracaju, 18 de outubro de 2018.

ADELY CARNEIRO DOS SANTOS
Diretora Regional

ANEXO I
QUADRO DEMOMOSTRATIVOS DE VAGAS POR ATIVIDADES REFERENTES AO PCG 2019
1 . ATIVIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº	COMUNIDADE	ENDEREÇO	TURNOS	VAGAS
01	Bugio	Casa da Família , (antigo CSU- Centro Social Urbano) Praça Osvaldo Mendonça, s/n Conj. Bugio	Noite	25
		Paróquia Nossa Senhora Aparecida Praça Ver. Osvaldo Mendonça, s/n, Conj. Bugio	Noite	25
02	Coroa do Meio	Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe Rua Renato Fonseca de Oliveira, 545, Bairro Coroa do Meio	Tarde	25
03	17 de Março	Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs) Praça Mariana Martins Moura Souza - Bairro 17 de Março	Noite	25
04	Pau Ferro	Igreja Sagrada Família. Av. Frei Augusto de Santana (Antiga Rua N) Loteamento Pau Ferro / Bairro Cidade Nova	Noite	25
05	Santos Dumont	Grupo Laura Amazonas Rua Edézio Mesquita, nº 319, Bairro Santos Dumont	Noite	25
06	São Conrado de Araújo	G. Barbosa Hiper Norte Av. Osvaldo Aranha, 1240, Bairro José Conrado de Araújo	Tarde	25
07	Lamarão	Capela Nossa Senhora Aparecida Av. General Euclides de Figueiredo S/N, Bairro Lamarão	Noite	25
08	Siqueira Campos	Sesc Siqueira Campos Rua Bahia, 1059, bairro Siqueira Campos, Aracaju - SE	Manhã	25
			Tarde	40
			Noite	50
09	Município São Cristovão	Associação dos Moradores do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes – AMEG. Endereço: Rua 63 S/N – Conj. Brigadeiro Eduardo Gomes	Noite	25
10	Município Barra dos Coqueiros	Capela São Benedito Rua: Carlos Gomes nº 44/	Tarde	25
11	Município: Nossa Senhora do Socorro	Unidade Sesc Socorro Avenida Perimetral B, 250, Conjunto Marcos Freire II	Noite	75
		Paróquia Nossa Senhora do Monte Serrat Avenida Central, 1285, Conjunto Piabeta	Tarde	25
12	Município Indiaroba	Sesc Ler Rodovia Luiz Eduardo Magalhães s/n – Indiaroba/SE	Noite	90
			TOTAL	555

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG****2.ATIVIDADE: PROJETO CARAVANA DA ESPERANÇA**

Nº	COMUNIDADE	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Bugio	Paróquia Nossa Senhora Aparecida Praça Vereador Osvaldo Mendonça s/n, Conjunto Bugio, bairro Matadouro, Aracaju-SE	Manhã	50
			Tarde	100
02	Pau Ferro	Igreja Sagrada Família Avenida Frei Augusto de Santana(Antiga Rua N), Loteamento Pau Ferro, bairro Cidade Nova – Aracaju - SE	Manhã	75
			Tarde	75
03	Lamarão	Paróquia Nossa Senhora das Graças Avenida Lamarão, s/n, Bairro Lamarão	Manhã	25
			Tarde	50
04	Jetimana	Capela Santa Terezinha Rua Santa Terezinha, Loteamento Jetimana s/nº, Cidade Nova	Manhã	25
			Tarde	25
05	Município Barra dos Coqueiros	Ação Social da Paróquia de Barra dos Coqueiros (antiga delegacia) Rua Q, s/n , Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros	Tarde	75
			TOTAL	500

3. PROJETO HABILIDADE DE ESTUDO – PHE

Nº	COMUNIDADE	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Município Indiaroba	Unidade Sesc LER Rodovia Luiz Eduardo Magalhães s/n – Indiaroba/SE	Manhã	50
			Tarde	75
			TOTAL	125



ANEXO II

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

ANEXO III**Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado (a) na
Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional
em Sergipe, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc em Sergipe;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.
4. Fica autorizado desde já o uso da imagem e do nome do inscrito no PCG e/ou de seu responsável, para fins de veiculação de eventos e atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC E SENAC, não podendo pleitear, em que tempo for, qualquer indenização,
5. Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.
6. Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 02/2018.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc em Sergipe.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO III**Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional em Sergipe, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc em Sergipe;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.
4. Fica autorizado desde já o uso da imagem e do nome do inscrito no PCG e/ou de seu responsável, para fins de veiculação de eventos e atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC E SENAC, não podendo pleitear, em que tempo for, qualquer indenização,
5. Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.
6. Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 02/2018.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc em Sergipe.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade